

Carlos Eugenio Dias Marinho

De: Nelson Batista Resende [nelson@sealtelecom.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 22 de março de 2010 15:38
Para: Comissão Permanente de Licitação
Cc: paulorgcastro@terra.com.br
Assunto: ENC: QUESTIONAMENTO PREGÃO 08/2010
Anexos: Questionamento PREGÃO 08-2010.doc; Questionamento PREGÃO 08-2010.pdf

Sr. Pregoeiro

Não recebemos as respostas de solicitação de questionamento do Pregão 08/2010.

Grato



Nelson Batista Resende
Depto. de Licitações
Seal Telecom Comércio e Serviços
de Telecomunicações Ltda.
Av. Francisco Matarazzo, 1500, 18º
Andar, Cj 182, Edif. Los Angeles
Barra Funda, São Paulo/SP, Cep
05001-100
CNPJ nº 58.619.404/0001-48 - I.E.
nº 148.954.770.113
Tel: (11) 3877-4010 - Fax (11)
3877-4011
Email: nelson@sealtelecom.com.br

De: Nelson Batista Resende
Enviada em: quarta-feira, 17 de março de 2010 14:09
Para: 'cpl@cl.df.gov.br'
Assunto: ENC: QUESTIONAMENTO PREGÃO 08/2010

Sr. Pregoeiro

Segue solicitação de Questionamento do Pregão 08/2010.

Grato



Nelson Batista Resende
Depto. de Licitações
Seal Telecom Comércio e Serviços
de Telecomunicações Ltda.
Av. Francisco Matarazzo, 1500, 18º
Andar, Cj 182, Edif. Los Angeles
Barra Funda, São Paulo/SP, Cep
05001-100
CNPJ nº 58.619.404/0001-48 - I.E.
nº 148.954.770.113
Tel: (11) 3877-4010 - Fax (11)
3877-4011
Email: nelson@sealtelecom.com.br



STP-030/2010

A
CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SAIN – PARQUE RURAL
BRASILIA/DF
CEP: 70086-900
EMAIL: cpl@cl.df.gov.br
TELEFONE: 61-3342-8650
FAX: 61- 3348-8651

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2010

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ÁUDIO E IMAGEM DA NOVA SEDE DA CLDF..

ABERTURA: 26/03/2010 às 10:00 horas

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda., CNPJ nº 58.619.404/0001-48, com sede em São Paulo-SP, empresa interessada em participar na licitação acima referenciada, vem através desta, e conforme prevê o edital, solicitar os seguintes esclarecimentos:

Esclarecimento 01:

Com relação à proposta de preços, nos itens 5.2.3 e 5.2.4, o edital exige:

5.2.3. - conter a descrição completa, detalhada e individualizada dos serviços a serem executados de maneira a demonstrar adequação a todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I – PLANILHA DE PREÇOS, deste Edital;

5.2.4 - conter o preço unitário dos serviços, dos itens de material permanente e consumo consoante relação discriminada no Anexo I – PLANILHA DE PREÇOS do Edital para as LISTAS DE EQUIPAMENTOS dos itens:

- 2.1. Plenário;
- 2.2. Auditório;
- 2.3. Salas de Comissão;
- 2.4. Sala de Treinamento;
- 2.5. Salas de Reunião;
- 2.6. Equipamentos Avulsos;



2.7. Sistema de Som Ambiente; e

2.8. Cabine de Locução

e o valor global da proposta, expressos em algarismos e por extenso, em moeda nacional.

Após efetuarmos a análise do edital constatamos que existe divergência nos quantitativos e descritivos dos itens que constam na LISTA DE EQUIPAMENTOS em relação aos que estão descritos na PLANILHA DE PREÇOS.

Diante desta inconsistência de quantidades, quais das diretrizes abaixo devem ser seguidas pelas proponentes:

1. LISTA DE EQUIPAMENTOS, ou

2. PLANILHA DE PREÇOS mesmo com as divergências encontradas, ou

3. Deverá ser seguido o descritivo técnico onde a proponente deverá ofertar todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno atendimento das necessidades descritas, mesmo que não constantes na lista de equipamentos e planilha de preços.

Pergunta: Qual das três opções prevalecerá no julgamento das propostas que será realizado pela comissão de licitação?

ESCLARECIMENTO 02:

Referente a PLANILHA DE PREÇOS, consta os seguintes equipamentos sem características técnicas mínimas:

5 – Caixa acústica com suporte para instalação em parede

25 – Mesa analógica ou digital com 16 canais

39 – Projetor de vídeo WXVGA 2500 ANSI Lumens

Uma vez estes itens não são detalhados em nenhum outro local do edital, solicitamos que seja descrita as características técnicas mínimas destes equipamentos para a oferta correta pelas proponentes.

ESCLARECIMENTO 03:

Por se tratar de um sistema de alta complexidade e com equipamentos de processamento de áudio, processamento de vídeo e de controle de automação com um alto valor agregado entendemos que o licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta o atestado de garantia emitido pelo fabricante do equipamento onde declare que o equipamento ofertado possui garantia de 03 (três) anos no Brasil e que se compromete a fornecer no território brasileiro assistência técnica e peças de reposição pelo período de 05 (cinco) anos, conforme determina o Código Civil Brasileiro. Estes atestados devem estar presentes pelo menos para os equipamentos de processamento de áudio, processamento de vídeo e de controle de automação. Nosso entendimento está correto?

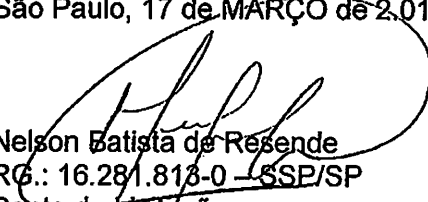


ESCLARECIMENTO 04:

A fim de garantir o pleno atendimento das exigências técnicas e o julgamento técnico correto das propostas, entendemos que as pro poentes deverão descrever todos os equipamentos e acessórios necessários ao pleno atendimento da solução e anexar em sua proposta os respectivos catálogos sob pena da desclassificação da proposta.

Nosso entendimento está correto

São Paulo, 17 de MARÇO de 2.010.


Nelson Batista de Resende
RG.: 16.281.818-0 - SSP/SP
Depto de Licitações

Seal Telecom Comércio e Serviços de Telecomunicações Ltda.

Av. Francisco Matarazzo, 1500, 18º Andar, Conj. 182, Edif. Luiz Angeles, Barra Funda -
São Paulo/ SP - CEP: 05001-100

CNPJ nº 58.619.404/0001-48 – INSS. Est. nº 148.954.770.113

Fone (11) 3877-4010 – Fax (11) 3877-4011

E-mail: nelson@sealtelecom.com.br